



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 494/13
Fls. 03
Presp. L

Processo nº 494/2013

**Assunto: Requerimento nº 206/2013 – Aatoria Vereador Orestes Previtalo Junior –
Informações sobre o funcionamento do elevador da Câmara**

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO
Valinhos 26.03.2013
Assinatura [assinatura]

À Presidência

Senhor Presidente Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira

Trata-se de requerimento de aatoria do Vereador Orestes Previtalo Junior aprovado em sessão o qual solicita diversas informações acerca dos pagamentos relativos à obra da nova sede da Câmara efetuados.

Preliminarmente ponderamos o que se segue.

Determina o Regimento Interno acerca dos Requerimentos:

Artigo 132 - *Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, por Vereador ou Comissão, com conteúdos definidos neste Capítulo e no art. 199 e §§.*

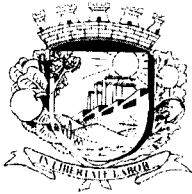
Parágrafo único - *Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas à soberana decisão do Presidente; e,

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

[assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 494/13
Fls. 01
Presp. [assinatura]

Artigo 133 - *Serão da alçada do Presidente e verbais os requerimentos que solicitem:*

- I - a palavra ou a desistência dela;*
- II - posse de Vereador ou Suplentes;*
- III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;*
- IV - observância de disposição regimental;*
- V - retirada pelo autor de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;*
- VI - retirada pelo autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;*
- VII - verificação de votação ou de presença;*
- VIII - informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;*
- IX - requisição de documentos, processos, livros ou publicações existentes na Câmara sobre proposição em discussão;*
- X - preenchimentos de lugar em Comissão; e,*
- XI - justificativa de voto.*

Artigo 134 - *Serão da alçada do Presidente e escritos os requerimentos que solicitem:*

- I - renuncia de membro da Mesa;*
- II - audiência de Comissão, quando apresentado por outra;*
- III - juntada ou desentranhamento de documentos; e,*
- IV - informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.*

Artigo 135 - *Informando a Secretaria haver pedido anterior, sobre o mesmo assunto e já respondido, fica a Presidência desobrigada a fornecer novamente a providência solicitada.*

Artigo 136 - *Serão da alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 494, 13
Fls. 05
Presp. [assinatura]

- I - voto de pesar por falecimento;*
- II - votos de louvor e congratulações;*
- III - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*
- IV - inserção de documentos em Ata;*
- V - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*
- VI - retirada de proposições já submetidas a discussão pelo Plenário;*
- VII - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;*
- VIII - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;*
- IX - convocação do Prefeito e Secretários Municipais para prestar informações em Plenário;*
- X - constituição de Comissões de Trabalho ou de Representação.*
- XI - constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito apresentados de acordo com o que dispõe o artigo 48 e §§, deste Regimento e da Lei Orgânica do Município." (grifamos)*

Notadamente o caso em tela enquadra-se na hipótese prevista no art. 134 inciso IV do Regimento a qual determina que o requerimento seja escrito e estabelece ser da alçada do Presidente, portanto,

A Lei Orgânica, por sua vez, determina ser direito do Vereador consulta e acesso aos documentos oficiais do Legislativo:

"Artigo 20 - É assegurado ao Vereador livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais de qualquer órgão do Legislativo, da administração direta, indireta, de fundações ou empresas de economia mista com participação acionária majoritária, da Municipalidade."

Isto posto, passamos às informações solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 494, 13
Fls. 06
Presp. A

"1. Desde quando o elevador principal encontra-se quebrado?"

Em atendimento ao questionamento informamos que o elevador principal já foi consertado em **02 de março p.p.**

"2. Existe contrato de manutenção para o mesmo? Caso a resposta seja positiva, qual a empresa responsável por esta manutenção?"

Em resposta ao questionamento informamos que **não** há contrato firmado pela Câmara com empresa para manutenção corretiva dos elevadores, uma vez que estes equipamentos encontram-se englobados na garantia contratual e legal de responsabilidade da empresa RB Engenharia Ltda. nos termos do Contrato nº 13/2010, conforme cláusulas abaixo:

"3.5- O prazo de garantia dos serviços é de 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

3.6- O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados."

"3. Quando este elevador será consertado?"

Em atendimento ao questionamento reiteramos a resposta da **questão 01.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.

Proc. Nº 1941/13

Fis. 07

Presp. X

"4. Quem é o responsável pelo conserto?"

Em resposta ao questionamento reiteramos a resposta à questão 2, informando que os elevadores encontram-se englobados na garantia contratual e legal de responsabilidade da empresa **RB Engenharia Ltda.** nos termos do Contrato nº 13/2010. Razão pela qual a empresa foi acionada para que providenciasse os reparos necessários. Para tanto, a empresa **RB Engenharia e Construções Ltda.** por sua vez acionou a empresa fabricante e responsável pela instalação, **Delta Elevadores** para que providenciasse a manutenção necessária. Sendo que a empresa **Delta Elevadores** contatou a Câmara e agendou a data da manutenção para o dia 02 de março de 2013.

Isto posto, a Câmara valeu-se da garantia para que fossem executados os serviços de manutenção sem quaisquer custos, por isso não poderia providenciar o conserto por recursos próprios e tão pouco contratar outra empresa sob pena de perda da garantia. No mais, se a Câmara de outra forma houvesse procedido acarretaria desnecessária despesa ao erário, uma vez que o contrato com a empreiteira previa a garantia de cinco anos.

"5. Quanto o mesmo custou a esta Casa de Leis?"

Em resposta ao questionamento informamos que o valor deste equipamento com a instalação inclusa foi orçado pela empresa **RB Engenharia e Construções Ltda.**, responsável pela execução do remanescente da obra nos termos do Contrato nº 13/2010 conforme consta do Orçamento Sintético Global, Área dos Gabinetes, item 13.1, elevador hidráulico para 04 paradas, em **R\$119.617,86**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.

Proc. Nº 494/13

Fis. 08

Presp. X

"6. Qual a empresa que o vendeu a esta Casa de Leis?"

Em resposta ao questionamento informamos que a Câmara não adquiriu o equipamento diretamente do fabricante, uma vez que o valor do mesmo e a respectiva instalação estavam inclusos no escopo do contrato firmado com a empresa **RB Engenharia e Construções Ltda.** para a execução do remanescente da obra. Sendo que a empresa RB Engenharia e Construções Ltda. adquiriu-o da empresa **Delta Elevadores** fabricante do equipamento.

Salientando-se que esta Casa possui mais dois elevadores, um elevador para três paradas e um elevador destinado aos portadores de deficiência física.

Desta feita, em atendimento à Vossa determinação, seguem as informações solicitadas pelo Vereador através de seu requerimento.

D.J., aos 20 de março de 2013.


FELIPE DE LEMOS SAMPAIO
Diretoria Jurídica
Diretor


ALINE CRISTINE PADILHA
Diretoria Jurídica
Advogada



Engenharia e Construções Ltda.

000017

Orçamento Sintético Global

CÓPIA

C.M.V.

Data Base: mai/2011

Referências: Boletim 153 CPO

Fls.

Presp.

TAXAS: BDI= 20,00% (LS= 129,34%)

ÁREA : 1641,80m²

OBRA : Construção - Câmara Municipal de Valinhos
ORÇAMENTO : Câmara Municipal - Área dos Gabinetes
LOCAL : Rua Ângelo Antônio Schiavinato, Bairro Sto Antônio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12.4.2	Quadro de Distribuição Geral	un	1,00	9.248,28	9.248,28
12.4.3	Quadro de Iluminação e Força	un	6,00	3.475,73	20.854,38
12.4.4	Quadro de Distribuição Geral Ar Condicionado	un	1,00	8.740,13	8.740,13
12.4.5	Quadro de Distribuição Geral Ar Condicionado	un	6,00	3.272,47	19.634,81
12.4.6	Quadro de Distribuição de Energia Estabilizada	un	2,00	3.026,07	6.052,13
12.4.7	Quadro de Iluminação Externa	un	1,00	2.909,65	2.909,65
12.5	LOGICA				
12.5.1	PARA-RAIOS com porta 44 U 80x60mm	un	2,00	2.012,25	4.024,50
12.5.2	Perfuro Metálico perfurado 38x38mm bar de 65mm	m	240,00	20,71	4.970,40
12.5.3	Emenda para perfuro 38x38mm	un	10,00	13,96	139,60
12.5.4	Eletrocalha metálica chapada 22 perfurada com tampa barra de 3 metros	m	140,00	23,62	3.306,80
12.5.5	Desolda interna para eletrocalha metálica com tampa	un	10,00	48,90	489,00
12.5.6	Emenda para eletrocalha metálica 100x60mm	un	60,00	15,45	927,00
12.5.7	Tampa para eletrocalha metálica 100x60mm barra de 3 metros	un	60,00	11,85	711,00
12.5.8	Vertical lateral para eletrocalha metálica 100x60mm com tampa	un	4,00	48,90	195,60
12.5.9	Tomada de lógica 2P + T não universal sem placa	un	140,00	11,27	1.577,80
12.5.10	Canaleira plástica sistema X 50x20mm barra de 2 metros	m	240,00	7,62	1.828,80
12.5.11	Derivação T para canaleira 50x20mm	un	40,00	43,76	1.750,40
12.5.12	Cx para canaleira plástica 50x20mm com placa para tomada estabilizada	un	140,00	23,84	3.337,60
12.5.13	Tomada de lógica RJ45	un	60,00	26,29	1.577,40
12.5.14	Plug RJ45	un	40,00	3,74	1.496,00
12.5.15	Condutores de alumínio 4x4 com placa sig. e sem placa sig.	un	40,00	22,56	902,40
12.5.16	Barra canal com 12 buracos para cab. 10mm	un	2,00	6,10	12,20
12.5.17	Barra canal com 12 buracos para cab. 10mm	un	2,00	21,47	42,94
12.5.18	Barra 4x4 com 6 pontos de tomadas RJ45 com placa	un	10,00	65,44	654,40
12.5.19	Fio 16 para telefone 2x20 AWG	m	2.000,00	1,83	3.660,00
12.5.20	Cabo flexível isolamento 750V 2,5mm² cor vermelho	m	8.000,00	2,21	17.680,00
12.5.21	Cabo flexível isolamento 750V 2,5mm² cor azul	m	6.000,00	2,21	13.260,00
12.5.22	Cabo flexível isolamento 750V 2,5mm² cor verde	m	2.000,00	2,21	4.420,00
12.5.23	Cabo UTP 4 pares categoria 5E	m	10.000,00	2,48	24.800,00
12.6	PARA-RAIOS				
12.6.1	INSTALAÇÃO completa de para-raios	un	1,00	58,00	58,00
13	EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS				
13.1	ELI-VADOR hidráulico para 14 paradas inclusive estaçã	un	1,00	119.617,86	119.617,86
13.2	AR CONDICIONADO				
13.2.1	EQUIPAMENTOS				
13.2.1.1	Split System - 36.000 BTU (UNDERFLOOR)	un	12,00	4.080,25	48.963,00
13.2.1.2	Split System - 24.000 BTU (UNDERFLOOR)	un	6,00	2.884,58	17.307,48
13.2.1.3	Split System - 18.000 BTU (UNDERFLOOR)	un	12,00	3.951,64	47.419,68
13.2.2	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA				
13.2.2.1	Tubo de cobre Ø 1/2"	m	302,00	30,17	9.111,34
13.2.2.2	Tubo de cobre Ø 3/8"	m	63,00	30,55	1.924,65
13.2.2.3	Tubo de cobre Ø 3/4"	m	292,00	29,56	8.631,52
13.2.2.4	Tubo de cobre Ø 1 1/8"	m	1.013,00	30,15	30.536,27
13.2.3	ISOLAMENTO FRIGORÍGENO				
13.2.3.1	Tubo espessado Ø 1/2"	m	3.013,00	1,36	4.117,68
13.2.3.2	Tubo espessado Ø 3/8"	m	1.129,00	1,36	1.535,44
13.2.3.3	Tubo espessado Ø 3/4"	m	4.013,00	1,36	5.457,68
13.2.3.4	Tubo espessado Ø 1 1/8"	m	13.013,00	2,29	29.800,00
13.2.4	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA (EVAP - COND.)				
13.2.4.1	Cabo PP # 3x1,5 mm²	m	1.760,00	2,04	3.590,40

Rua Mem de Sá, 1050 - Jardim Nova York - CEP 16018-090 - Araçatuba - SP - Fone (18) 2102.9801
E-mail: r6.engenharia@terra.com.br - www.terraengenharia.eng.br